

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2025 – EDITAL N.º 01/2025**

**ANEXO III - CARGOS, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES  
RETIFICADO PELO ED. N.º 02/2025**

**1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**1.1 ENGENHEIRO AMBIENTAL**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Gerenciar recursos hídricos e montar/emitir licenças e outorgas; organizar áreas degradadas por ocupação desordenada ou por decisão judicial e/ou administrativa; Planejar ocupação de espaço urbano e rural; Avaliar problemas ambientais associados a atividade industrial, comercial dentre outras; Avaliar e elaborar relatórios referentes a impactos ambientais decorrentes das atividades da empresa e de terceiros; Elaborar estudos de impacto ambiental, plano de controle ambiental, plano de manejo de áreas degradadas, estudo de impacto de vizinhança dentre outros documentos técnicos ambientais, com Anotação de Responsabilidade Técnica; Propor, implementar e monitorar medidas para o controle da qualidade ambiental; Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos líquidos e gasosos; Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água e do solo; Realizar estudos de redes de saneamento; Elaborar e avaliar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais; Analisar o ciclo de vida dos produtos; Promover estudos de economia ambiental; Desenvolver estudos de análise dos ecossistemas; Pesquisar tecnologias limpas e valorização de resíduos; Realizar auditorias ambientais; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas; responder, elaborar relatórios, documentos, licenças, outorgas junto aos órgãos de fiscalização ambiental e Ministério Público; montar listas da demanda de materiais; realizar orçamentos; elaborar cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; reinar pessoas; conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

**1.2 ENGENHEIRO CIVIL**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.159 de 04/12/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Civil com registro no CREA.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

**1.3 ENGENHEIRO QUÍMICO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Engenharia Química com especialização em Saneamento e/ou áreas afins com registro no CRQ.

ATRIBUIÇÕES: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projeto. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização de qualidade, reservação e distribuição de água, assim também como na coleta, qualidade e

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todos o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

## **2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

### **2.1 ALMOXARIFE**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

### **2.2 ATENDENTE AO CLIENTE**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANA 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Cursos de aperfeiçoamento na área de informática.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam ao atendimento ao público via telefone ou presencialmente, tirando dúvidas e passando informações claras e objetivas. Prestar atendimento ao público em geral por telefone ou presencialmente, concedendo e obtendo informações sobre condições e intervenções no sistema de abastecimento de água, coleta de esgoto, alta no consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, causa de falta de água e outros serviços prestados pela SAE. Registrar as ocorrências dos clientes, orientando sobre ligações de água e esgotos, alta de consumo, análise e revisão de contas e faturas, vazamentos, motivo de falta de água, pedidos de serviços, débitos e outros. Registrar as solicitações dos clientes, orientando, solucionando ou encaminhando as demandas às áreas competentes para resolução. Abrir e enviar Ordens de Serviços aos Setores: Comercial, Manutenção e ao Leiturista. Negociar prazos e parcelamentos de faturas com o cliente. Executar serviços de natureza administrativa, necessários ao desenvolvimento das atividades da área, mantendo organizada a documentação e equipamentos, materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor, impressoras, computadores, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros. Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes. Reportar falhas do equipamento telefônico. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Contabilizar e gerar indicadores. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

### **2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Certificado de conclusão de cursos de Microsoft Excel e Word.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programas de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Coletar dados visando obtenção de diagnósticos sobre a implantação de serviços e obras de melhorias sanitárias. Executar outras tarefas correlatas.

### **2.4 ELETRICISTA DE SANEAMENTO BÁSICO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área; possuir CNH B ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar, sob orientação, serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e motores elétricos, quadros de comando e de distribuição de energia, transformadores, disjuntores, chaves e compactadores elétricos, máquinas operatrizes, grupos geradores; executar testes e ensaios para aceitação técnica de equipamentos com chaves, relés de proteção principais e auxiliares de usinas e subestações fornecidas pelos fabricantes e montadoras; executar os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para instalação e calibragem dos equipamentos e instrumentos de medição, controle, proteção e sinalização, centros de controles de motores e circuitos de comandos elétricos de equipamentos de usinas e subestações, de acordo com as normas de instruções técnicas; Efetuar vistoria em equipamentos, máquinas e instalações de usinas e subestações a serem energizadas e nas ampliações de usinas, e subestações a serem energizadas, com base em projetos e instruções técnicas; acompanhar manutenções hidráulicas de rede de água e esgoto que houverem demandas de profissional da área de elétrica; realizar manutenções preventivas e vistorias nas unidades operacionais da SAE como captações, elevatórias, poços, ETA e ETE; conhecimento de NRs; executar pequenos projetos e correções de instalações prediais; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; conduzir veículos; treinar pessoas; e executar outras tarefas correlatas.

### **2.5 FISCAL LEITURISTA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Conhecimento básico em informática; Possuir CNH “A”; saber conduzir bicicleta.

ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta montagem e utilização de cavaletes e ramais dos serviços de água e esgoto prestados pela SAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares, comerciais e industriais. Ler e registrar os consumos de água e esgoto e efetuar a distribuição das contas aos usuários. Operar máquina portátil de leitura de código de barras. Conduzir motos e eventualmente realizar serviços a pé, seguindo as devidas rotas. Exercer tarefas técnico-administrativas relativas ao serviço prestado ao usuário. Auxiliar na tarefa de elaboração de rotas para novos bairros. Fazer entregas específicas de contas revisadas. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.6 MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MOTORES**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação na área; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a realizar manutenção mecânica e hidráulica nos equipamentos e instalações da SAE. Realizar manutenção mecânica e hidráulica (registros, tubulações, válvulas de retenção e válvulas de pé). Executar serviços de manutenção em equipamentos e instalações de bombeamento e tratamento dos sistemas de saneamento ambiental. Executar serviços de ajustagem, recuperação, regulagem, montagem e desmontagem de peças e equipamentos, conforme especificações técnicas ou desenhos, tais como: válvulas, bombas, motores, comportas, redutores, compressores, máquinas de desobstrução de esgotos, cloradores, evaporadores e outros. Executar medições com réguas, paquímetros, micrômetros, manômetros e outros. Fazer lubrificação mensal nos mancais e rolamentos. Fazer inspeção diária nos equipamentos. Fazer a preparação, regulagens necessárias e operação de máquinas operatrizes. Recuperar ou confeccionar peças e materiais diversos, envolvendo as operações de faceamento, desbaste, acabamento, rosca, retífica, plaina, fresa, furadeira, torno entre outros. Executar serviços designados pelos superiores. Detectar e diagnosticar condições anormais de funcionamento de máquinas e equipamentos. Montar e conservar tubulações destinadas à condução de água, esgoto, cloro, gás e soluções químicas. Executar serviços básicos de natureza civil, elétrica, eletrônica e de instrumentação correlacionados às atividades de mecânica. Registrar as atividades nos planos, ordens de serviço ou relatórios. Zelar por equipamentos, máquinas, materiais, ferramentas, instrumentos e veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículo para realização das atividades do cargo. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Instalar, operar, manter, recuperar, aferir, regular, desenvolver e calibrar instrumentos, equipamentos hidráulicos e mecânicos, conjuntos motobombas e realizar sua manutenção com substituição de peças tais como: selo mecânico, anel de vedação, eixo, mancal, rolamento, rotor, etc. Instalar e manter dosadores; instalar e manter registros, válvulas, adutoras, comportas, etc.; montar e conservar tubulações destinadas à condução de água e esgoto, cloro, gás e soluções químicas; operar os seguintes equipamentos: rosqueadoras, policortes, esmerilhadeira, furadeiras e tornos mecânicos, saca polias, e outros equipamentos correlatos; executar soldas em geral e outras atividades da mesma natureza compatíveis com as peculiaridades e necessidades da SAE; manter fichas de cadastro de equipamento e eventos de manutenção; conhecimento de NRs; levantar, organizar dados estatísticos de sua área de atuação; auxiliar na montagem de listas da demanda de materiais; auxiliar na realização de orçamentos; auxiliar na elaboração de cronogramas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e serviços; treinar pessoas; conduzir veículos; realizar a limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.7 MOTORISTA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo com CNH categoria “C” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros ou de carga. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e promover a limpeza dos mesmos. Fazer reparos emergenciais. Cuidar do abastecimento de combustível, água e óleo. Comunicar ao superior quaisquer defeitos verificados. Preencher o relatório diário do veículo. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.8 OPERADOR DE BOMBAS**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023; Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

**ATRIBUIÇÕES:** Ligar e desligar conjuntos motobomba. Comunicar a necessidade de manutenção e preventiva e corretiva dos equipamentos. Verificar periodicamente os sistemas de proteção e segurança dos equipamentos elétricos e mecânicos. Anotar em formulário próprio, dados operacionais tais como: tensão, amperagem, pressão, período de funcionamento dos equipamentos, etc. Zelar pela limpeza e conservação das instalações. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.9 OPERADOR DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO)**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo; possuir CNH “B” ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de esgoto. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETE. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Inspeccionar equipamentos da estação de esgoto; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado e limpo o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.10 OPERADOR DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo; Curso Técnico em áreas afins (inscrito no conselho de classe competente - CRQ; Possuir CNH “B” ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Operar a estação de tratamento de água. Executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento de água e sistemas de recalque de água. Fazer o manuseio de registros, executar limpezas de filtros, decantadores e floculadores, ligar e desligar bombas. Participar do recebimento de produtos e materiais destinados às operações da ETA. Executar a vistoria de produtos, materiais e equipamentos necessários ao tratamento da água, em quantidade e qualidade. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional das estações de tratamento de água. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Executar as rotinas de laboratório para controle de qualidade da água. Fazer a limpeza da ETA. Preencher os relatórios diários de operação da ETA. Observar e atender às legislações pertinentes. Conduzir veículos. Executar outras tarefas correlatas.

## **2.11 PORTEIRO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

**REQUISITOS:** Ensino Médio completo; curso de aperfeiçoamento na área de informática.

**ATRIBUIÇÕES:** Observar as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes, visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências. Controlar a movimentação de veículos, materiais, máquinas e pessoas pela portaria da empresa recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários. Realizar atendimento ao público através de telefone e pessoalmente, abrindo ordens de serviço e direcionando assuntos solicitados aos devidos gestores. Transferir

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

ligações telefônicas para os ramais desejados. Receber e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, etc. aos destinatários. Ligar e desligar equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanhar a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando para as condições de segurança. Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

## **2.12 SUPERVISOR DE SEGURANÇA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.548 de 27/03/2018; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em Segurança do Trabalho, com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Orientação, assessoramento e proposição de normas regulamentares internas em assuntos de segurança do trabalho. Inspeção de áreas e equipamentos. Indicação, especificação, inspeção e observância da utilização dos equipamentos de segurança. Promoção de manutenção rotineira, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio. Promoção de campanhas internas de prevenção de acidentes de trabalho. Delimitação de áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Análise de acidentes, investigação das causas e proposta de medidas preventivas e corretivas. Elaboração de relatórios, inclusive de controle estatístico. Executar outras tarefas correlatas.

## **3 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

### **3.1 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/04/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS Ensino médio profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Curso médio completo + Curso Técnico em Edificações ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária c/ registro no Conselho de Classe - CREA; Possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, supervisionar e apontar produção de campo mantendo a qualidade necessária; acompanhar atividade de produção; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas, notas de serviço e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais em quantidade e qualidade, equipamentos e máquinas utilizados nas atividades de campo; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e de compactação; acompanhar, fiscalizar e apontar todo e qualquer serviço realizado no sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento de água; preencher relatórios, diários de obra, ordens de serviços dentre outros documentos relacionados à serviços de campo; realizar a atualização de cadastros de água e esgoto; treinar pessoas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolvem e legalizam projetos de edificações e saneamento sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços de edificações e saneamento, treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; treinar pessoas e conduzir veículos; e executar outras tarefas correlatas.

### **3.2 TÉCNICO EM QUÍMICA**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 3.326 de 16/12/2015; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

REQUISITOS: Curso Técnico Profissionalizante em Química com registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES: Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e bacteriológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análise de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação das leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares.

**Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.**

Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

#### **4 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **4.1 AJUDANTE GERAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023 e Lei n.º 4.358 de 30/4/2025.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a prestar serviços de natureza simples dentro da Autarquia e também na cidade e Distritos. Executar serviços de limpeza do ambiente de trabalho, pátios, fazer limpeza e conservação das áreas externas da Instituição - conservação de instalações. Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas, auxiliar nos serviços de manutenção. Manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado. Coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em local previamente definido. Recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar danos e perdas dos mesmos. Responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante as tarefas. Preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto. Assentar e/ou substituir telhas, azulejos e ladrilhos. Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção. Auxiliar na instalação de condutores e outros componentes de instalação hidráulica. Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como: tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros. Auxiliar na execução de testes para detectar e localizar vazamentos em redes. Solicitar materiais e equipamentos para execução do serviço. Remover materiais de construção. Fazer pequenos trabalhos de recuperação estrutural ou/e pintura. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Manutenção do sistema de água e do sistema de esgoto. Realizar pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos. Auxiliar na descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos e outros para tratamento de água e esgoto. Realizar implantação, conservação e limpeza de jardins, áreas internas e externas, poda de árvores, cuidado de flores de ambiente interno e externo, cortes e poda de grama. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico.

##### **4.2 ENCANADOR DE SANEAMENTO BÁSICO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086 de 18/05/2023.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

REQUISITOS: Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

ATRIBUIÇÕES: Executar a manutenção e instalação de redes de água e esgoto, manutenção e conservação das tubulações destinadas à condução de água e esgoto. Executar, instalar e fazer a manutenção e conservação das tubulações de água e esgoto de infraestrutura (redes em ruas e avenidas). Executar a manutenção e instalação de conexões hidráulicas, caixas de passagem, poços de visita, entre outros. Zelar pela qualidade e quantidade das ferramentas, materiais, equipamentos de uso individuais e coletivos, e veículos utilizados nos serviços, fazer inspeções do veículo de trabalho. Manter a limpeza de ruas e logradouros onde os serviços forem executados. Executar assentamento de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e cavaletes de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis, camionetes e caminhões. Executar outras tarefas correlatas.

#### **4.3 PEDREIRO DE SANEAMENTO BÁSICO**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** Lei n.º 1.142 de 05/05/1992; Lei n.º 3.027 de 30/09/2013; Lei n.º 4.086, de 18/05/2023.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 40 horas semanais e ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação.

**REQUISITOS:** Ensino fundamental incompleto; possuir CNH “B” ou superior.

**ATRIBUIÇÕES:** Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares dentro da Autarquia, na cidade e nos Distritos. Efetuar a locação de pequenas obras. Fazer alicerces. Levantar paredes de alvenaria, pilares, vigas, Lages e muros de arrimo. Fazer e reparar bueiros, poços de visita, pisos de cimento e ladrilho. Preparar e orientar a preparação de argamassa, rebocar paredes, fazer artefatos de concreto, assentar portas, janelas, telhados, azulejos, etc. Executar passeio. Armar andaimes e reparar alvenarias. Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho. Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes. Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas. Operar betoneiras. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Conduzir veículos. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.